

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às 08h30min, tendo por local a Superintendência de Compras e Licitações, 2º andar, no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Venâncio Aires, 2.277, Bairro Centro, reuniu-se a Comissão de Chamamento Público (Portaria nº 007, de 19.02.2015) e representantes presentes para a sessão pública de abertura dos Envelopes "01" - Proposta e "02" -Documentação e, também, fazer a apuração do resultado referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015, do tipo menor preço, aquisição global, o qual tem por objeto a prestação de serviços especializados na gestão e execução das atividades e dos serviços do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, em Santa Maria/RS. Inicialmente, foi proferido o credenciamento dos interessados no certame, estando credenciadas as instituições/entidades: Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade - Instituto Masper, CNPJ n.º 09.345.122/0001-94, sem fins lucrativos, conforme Art. 1º do Estatuto Social, representada por procuração pelo Sr. Norberto Antônio Sandri Júnior; Hospital de Caridade São Roque, CNPJ n.º 89.891.337/0001-40, sem fins lucrativos, Art. 4º do Estatuto Social, representada por procuração pelo Sr. Flávio Stona; Instituto Nacional de Desenvolvimento Institucional e Ação Social S/S, CNPJ n.º 21.695.188/0001-00, sem fins lucrativos, conforme Cláusula Décima Sétima do Contrato Social, representada por procuração pelo Sr. Ederson Eliezer Branco Lutzer; Futura Sistema de Saúde e Assistência Social, CNPJ n.º 09.274.637/0001-40, sem fins lucrativos, conforme Art. 1º do Estatuto, representada por procuração pelo Sr. Silmar Garcia. Passou-se a abertura do envelope nº 01 - Proposta de Preços/Plano de Trabalho dos participantes, sendo o seu conteúdo analisado e rubricado por todos os presentes. Os licitantes apresentaram proposta de preços da seguinte forma:

Item	Instituições/entidades	Unid.	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Único	Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade - Instituto Masper		268.765,14	3.225.181,68
	Hospital de Caridade São Roque	Mês	275.098,19	3.301.178,28
	Instituto Nacional de Desenvolvimento Institucional e Ação Social S/S	1.100	250.000,00	3.000.000,00
	Futura Sistema de Saúde e Assistência Social		272.527,35	3.270.328,20

Após análise e aprovação das propostas de preços e respectivos planos de trabalho, os preços propostos foram classificados da seguinte forma:

Item	Classificação	Instituições/entidades	Unid.	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Único	1°	Instituto Nacional de Desenvolvimento Institucional e Ação Social S/S	Mês	250.000,00	3.000.000,00



	2°	Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade - Instituto Masper	268.765,14	3.225.181,68
	3°	Futura Sistema de Saúde e Assistência Social	272.527,35	3.270.328,20
	4°	Hospital de Caridade São Roque	275.098,19	3.301.178,28

A proposta de preços do Instituto Nacional de Desenvolvimento Institucional e Ação Social S/S ficou abaixo do preço máximo a ser aceito pelo Município. Passou-se à abertura do Envelope n.º 02 para análise e rubrica da documentação da instituição/entidade com proposta classificada em 1º lugar - Instituto Nacional de Desenvolvimento Institucional e Ação Social S/S. Perguntado sobre a intenção de manifestarem-se, os representantes assim o fizeram: 1)O representante do Instituto Masper declarou que o Instituto Nacional de Desenvolvimento Institucional e Ação Social S/S: 1.1)não possui no seu contrato social e CNPJ objeto social compatível com o objeto licitado; 1.2)não apresentou atestado de capacidade técnica com objeto compatível com o objeto da licitação; 1.3)não apresentou documento que comprovasse o registro do profissional no Conselho Regional de Medicina. 2)O representante da Futura Sistema de Saúde e Assistência Social declarou que o Instituto Nacional de Desenvolvimento Institucional e Ação Social S/S: 1.1)não apresentou atestado de capacidade técnica com objeto compatível com o objeto da licitação, assim como o atestado de capacidade técnica não informa a data de emissão e o período de execução dos serviços. Os demais representantes presentes não se manifestaram. O representante do Instituto Nacional de Desenvolvimento Institucional e Ação Social S/S manifestou que: o desenvolvimento institucional é a missão do instituto o que, da mesma forma que o servico do SAMU, compreende a gestão de pessoas e recursos; assim como, o atestado de capacidade técnica apresentado refere-se a serviços de gestão de pessoas e recursos. Após manifestações, a Comissão decidiu pela inabilitação da instituição pelos seguintes motivos: 1)o instituto não possui no seu contrato social e CNPJ objeto social compatível com o objeto licitado (área da saúde), deixando de atender o disposto no 8.1. do Edital: "Poderão participar deste chamamento público somente os proponentes brasileiros ou os proponentes estrangeiros em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto a ser executado"; assim como, não atendeu o disposto item 3.1. do Edital: "Poderão participar deste chamamento público INSTITUICÕES/ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, de direito privado SEM FINS ECONÔMICOS/LUCRATIVOS, regularmente constituídas, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto acima, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e, que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação."; 2)o atestado de capacidade técnica apresentado não contempla atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do Convênio de Gestão Operacional ou do seu corpo diretivo na área de saúde, deixando de atender o disposto no 8.5.1. do Edital: "No 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome do proponente, fornecido por pessoa(s)/entidade(s)/empresa(s) de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto do Convênio de Gestão Operacional E/OU comprovação de experiência gerencial através da qualificação de seu corpo diretivo, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de



direito público ou privado." As demais manifestações foram desconsideradas pela Comissão, visto que: o período de execução dos serviços constantes do atestado de capacidade técnica poderia ser verificado por meio de diligência; assim como, não fora exigido a comprovação de registro no Conselho Regional de Medicina do responsável técnico. Passou-se à abertura do Envelope n.º 02 para análise e rubrica da documentação da

instituição/entidade com proposta classificada em 2º lugar - Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade - Instituto Masper. A instituição/entidade foi habilitada e julgada vencedora do certame. Não houve qualquer

manifestação por parte dos licitantes. Abriu-se o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis**. O Envelope nº 02 -

Documentos de Habilitação das demais instituições/entidades permanecerão lacrados em poder da Comissão de

Licitação. Nada mais a registrar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos.

Alexandre Niederauer Presidente

Micheli Procopio Membro Diane Schmidt Membro

Teresinha Lucimar Garcia de Sá Representante da Secretaria de Município da Saúde - Convenente

Norberto Antônio Sandri Júnior Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade - Instituto Masper

> Flávio Stona Hospital de Caridade São Roque

Ederson Eliezer Branco Lutzer Instituto Nacional de Desenvolvimento Institucional e Ação Social S/S

> Silmar Garcia Futura Sistema de Saúde e Assistência Social

3